



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **Maria Margarete Lima**, doravante denominado LOCADORA, e de outro lado **Maria Lúcia Alves de Lima**, doravante denominado LOCATÁRIA, todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 247, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, datado de 02 de janeiro de 2015, resolvem de comum acordo, reajustar o valor da locação, constante na Cláusula Quarta, inserir a dotação orçamentária do Contrato, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor do aluguel mensal do imóvel localizado na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 247, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, objeto da locação, passa a partir do dia 01 de Janeiro de 2016 a ser de R\$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais), acrescidos das taxas, impostos e demais encargos previstos no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O aluguel convencionado na Cláusula anterior será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação pelos índices do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou por outro indicador autorizado pela legislação em vigor, e, na extinção deste, por outro que venha a ser legalmente fixado, cuja escolha ficará a critério do **LOCADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo - TRIUNFOPREV para o exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 1.341 de 02 de dezembro de 2015.

Maria Lúcia Alves de Lima
J. Lima



TRIUNFO PREV

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11 – Entidade Supervisionada

Programa de Trabalho: 09.272.3001.2033.0000 – Gestão Administrativa do Triunfoprev

Natureza das Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de locação ora aditado, não alterados pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Triunfo 04 de Janeiro de 2016.

Maria Margarete Lima

Maria Margarete Lima

CPF: 187.673.704-20

Locadora

Maria Lúcia Alves de Lima

Maria Lúcia Alves de Lima

CPF: 377.457.514-20

Locatária

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Maria da Paz Barbosa*
Nome:
CPF: 588.335.284-72
- 2 - *Ruane Karissa dos Santos Moraes*
Nome:
CPF: 107.820.474-83

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$700,00 a partir do início do contrato em 02-Janeiro-2015 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual

Reajuste em 02-Janeiro-2016:

Varição do índice: 10,54%
Valor reajustado: **R\$773,81**

Reajuste em 02-Janeiro-2017:

O valor do índice ainda não está disponível para esta data.

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016) é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%; Julho-2015 = 0,69%; Agosto-2015 = 0,28%; Setembro-2015 = 0,95%; Outubro-2015 = 1,89%; Novembro-2015 = 1,52%; Dezembro-2015 = 0,49%.